## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

## PROJETO DE LEI Nº 3.747, DE 2004

Dá nova redação ao artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

**Autor:** Deputado CORONEL ALVES

**Relator**: Deputado GILBERTO NASCIMENTO

## I - RELATÓRIO

A proposição em tela visa a criar a possibilidade de prorrogação do inquérito policial, por mais 10 dias, nos casos em que o indiciado estiver preso, ou por mais 30 dias, quando o indiciado estiver preso.

## II - VOTO DO RELATOR

Tem razão o autor do projeto que ora examinamos, ao lembrar que o Código de processo Penal não traz previsão de prorrogação do inquérito policial, ao contrário de outras leis.

E quer nos parecer que a modificação legislativa proposta é simples e útil, pois dará mais um instrumento para a polícia judiciária apurar a infração penal e sua autoria, oferecendo, assim, elementos suficientes ao Ministério Público, no sentido da proposição da ação.

Sendo assim, voto pela aprovação do Projeto de Lei  $n^{\rm o}$  3.747, de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado GILBERTO NASCIMENTO Relator